



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PORTARIA NORMATIVA Nº 004 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Torna obrigatório o uso do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, Módulo Almoxarifado, como ferramenta de controle e acompanhamento da gestão de materiais de consumo no âmbito do Instituto Federal de Brasília - IFB.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatório a utilização do Sistema Unificado da Administração Pública SUAP – Módulo Almoxarifado, como instrumento oficial de controle e acompanhamento da gestão de materiais de consumo, no âmbito da Instituto Federal de Brasília - IFB.

§ 1º A entrega de material de consumo, deve ocorrer sempre nos almoxarifados das unidades gestoras que os adquiriu, devendo ser armazenado no almoxarifado de sua respectiva unidade, sendo proibida a existência de almoxarifado ou depósito paralelo, salvo os materiais de consumo já requisitados, desde que, em quantidades mínimas e compatíveis para utilização a curto prazo;

§ 2º Aos materiais caracterizados como de uso imediato no âmbito do IFB, não se aplica a regra acima.

Art. 2º Para fins desta portaria é caracterizado aquisição de uso imediato no âmbito do IFB:

- a) Fornecimento de combustível;
- b) Fornecimento de gás;
- c) Fornecimento de hortifrutigranjeiros;
- d) Aquisição de pães e frios;
- e) Aquisição de carnes;

Art. 3ª Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

WILSON CONCIANI